ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.497 DE 24 DE JULHO DE 1.989

Dá denominação a uma rua da Cidade de SEBASTIÃO PEREZ FILHO.-

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "SEBASTIÃO PERES FILHO", a via pública que, localizada no Jardim dos Platamos, tem início na rua Vitorino Soares Pinto e vai até o desaguar do Lago do Batuva, ficando entre os quarteirões 02 e 03, 23 e 24 da referida Vila.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a colocar as placas indicativas, devendo constar nas mesmas, abaixo do nome:"BENEMÉRITO".

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 24 de Julho de 1989

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

SYLVIO MIGUEL C. MENDINA
Sec. Mun. de Administração

Scanned by CamScanner